



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 344/79

DATA: 20 de setembro de 1979.

SÚMULA: Altera o artigo 25 da Lei Municipal nº [141](#)/73, de 2 de outubro de 1973.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 25 da Lei Municipal nº [141](#)/73, de 2 de outubro de 1973, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - O Conselho Municipal de Esportes será constituído de 28 (vinte e oito) membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes, indicados pelas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal, que sejam representantes lícitos do movimento esportivo municipal em seus vários setores.

Parágrafo único. Dos 28 (vinte e oito) membros a Câmara será representada por 04 (quatro) Vereadores, dois de cada Bancada, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de setembro de 1979.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL